



Edição Nº 160, Ano VII

Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2020

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

Decreto 3697/2020

**DECRETO Nº 3.697/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“EXONERA ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL”**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**, o Sr. **LEONARDO LARA OLIVEIRA**, CPF nº 034.584.896-90, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.009/2017 de 02/01/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2020.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.768/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **ANA APARECIDA DE JESUS ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 383.559.066-91, matrícula 25.730, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2020.

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**

**PORTARIA Nº 1.767/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **RÔMULO CÉSAR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 540.482.306-20, matrícula 23.658, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2020.

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**